



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/SG/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO-SE o Mandado de Concessão de Liminar e Citação da 2^a Vara Cível – Comarca de Santo Ângelo;

DETERMINA:

- a) Que qualquer obra ou serviço que pretendam executar e que envolvam intervenção no ambiente natural deverá ser encaminhado para prévia análise do Departamento Municipal do Meio Ambiente – DEMAM, cujo parecer, em caso de autorização, deverá ser arquivado com a ordem para a execução dos serviços.
- b) Que a ordem de serviço seja remetida a todas as Secretarias e Departamentos Municipais tornando-os cientes da ordem judicial .

CUMPRA-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de janeiro de 2013.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito